

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 70/2021

Que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE AGUDO, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUÍS HENRIQUE KITTEL, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado Empresa MILRAU COM. DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.459.406/0001-62, estabelecida na Estrada Octávio Frasca, nº 695, Bairro Belém Velho, Município de Porto Alegre/RS, Cep.: 91.787-360, Tel.: 51-3286-4745 e 51-9.99723337, Email: livrariabaronesa@gmail.com, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor Sr. Fábio Rauber, CPF nº 231.584.090-20, denominada CONTRATADA tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 06 de outubro de 2021 o Contrato nº 70/2021, T.A. nº 01 em 20 de outubro de 2021, T.A. nº 02 em 25 de novembro de 2021 e T.A. nº 03 em 20 de dezembro de 2021, em decorrência do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial, Edital nº 39/2021, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com MILRAU COM. DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, neste ato representado pelo seu Sócio-Diretor Sr. Fábio Rauber, denominado de CONTRATADO.

A finalidade do Contrato visa aquisição de equipamentos para parques infantis, incluindo fabricação, montagem e instalação, de playgrounds e demais brinquedos em Escolas da Rede de Ensino Municipal de Agudo, com recursos próprios, conforme Cláusula Primeira do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 23/03/2022 tendo vigência até o dia 21/05/2022 alterando o prazo original constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 70/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica deferida a troca de mercadoria do item 01 – Estante organizadora modelo 1002, para o modelo Estante Lúdica 1001, sendo que a substituição só será aceita com a devida alteração do quantitativo de 20 (vinte) unidades antes requisitada pela Secretaria de Educação e Desporto, para 60 (sessenta) unidades, do Item 01, conforme Prospecto do produto em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente Termo permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 19 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

FÁBIO RAUBER
Milrau Com. de Artigos Pedagógicos Ltda
Contratada

EMANUELI UNFER
CPF: 001.955.010-39
Testemunha e Fiscal do Contrato

MÁRCIO RODRIGO GOULART
CPF: 003.710.530-21
Testemunha